



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
- www.capes.gov.br

Ofício nº 69/2022-DRI/CAPES

Brasília, 30 de maio de 2022.

Assunto: Cronograma de Indicação de Bolsistas 2022 e orientações - Retificação do Ofício Nº 16/2022-DRI/CAPES

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Prezado(a) Pró-reitor(a),

1. Informamos que, em função da necessidade de realizar a previsão orçamentária em tempo hábil para a implementação das bolsas, o período de indicação de bolsistas para a última janela será alterado, referente às bolsas com início previsto para Janeiro a Março de 2023, conforme cronograma abaixo:

Indicação de Bolsistas

Período de Indicação de Bolsistas	Período de Início da Bolsa
01 de abril a 28 de abril de 2022	Junho a agosto de 2022
06 a 20 de junho de 2022	Setembro a novembro de 2022
19 a 30 de setembro de 2022	Janeiro a março de 2023*

*serão utilizadas cotas de 2022.

2. As indicações de bolsistas fora das janelas acima especificadas só serão analisadas pela CAPES mediante ofício da Instituição com a justificativa da excepcionalidade da situação e a razão da não indicação no prazo previsto.

3. Comunicamos, ainda, que em virtude da mudança da janela de indicação de bolsistas de Novembro para o mês de Setembro de 2022, as solicitações de alteração e remanejamento de parcelas e beneficiários entre as bolsas da Pró-Reitoria e/ou Projetos de Cooperação Internacional previstas para o ano de 2022, deverão ser encaminhadas à Capes, via ofício, de acordo com o cronograma abaixo.

Solicitação de Alterações

Item	Período
Remanejamento/ Transformação	14 a 18 de março
Remanejamento/ Transformação	23 a 27 de maio
Remanejamento/ Transformação	22 a 26 de agosto

4. Os pedidos de alteração não poderão extrapolar o teto orçamentário aprovado e deverão estar alinhados ao cumprimento dos objetivos contidos no Projeto Institucional de Internacionalização proposto.

5. Ressaltamos que a concessão e implementação das bolsas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Pelli Palumbo, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 30/05/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720292** e o código CRC **5CA91CE9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32

SEI nº 1720292